

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE  
ATA DA 432ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO  
**(publicada no Diário Oficial da União de 07/11/2008 nº. 217, Seção 1 páginas 62 e 63)**

Às 10h20min do dia seis do mês de novembro do ano dois mil e oito, o Presidente em exercício do CADE, Paulo Furquim de Azevedo, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros Fernando de Magalhães Furlan, Vinícius Marques de Carvalho, Olavo Zago Chinaglia e Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo. Presentes o Procurador-Geral Substituto, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, e a representante do Ministério Público Federal, Maria Soares Camelo Cordioli. Ausente o Procurador-Geral Arthur Badin e o representante do Ministério Público Federal, José Elaeres Marques Teixeira.

Julgamentos

01. Averiguação Preliminar nº 08012.005994/2004-65

Representante: Leopoldo Ubiratam Carreiro Pagotto

Representado: Sindicato das Empresas de Artes Fotográficas no Estado de São Paulo

Advogados: Luiz Eduardo de Odivellas Filho, Luiz Roberto Weishaupt Silveira de Odivellas, Tiago Caiuby Ariani e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

**O Conselheiro Ragazzo indicou o adiamento do julgamento do presente processo por mais uma sessão.**

02. Processo Administrativo nº 08012.000283/2006-66

Representadas: Comprove – Consultoria Cível e Contábil, Somar – Sociedade Mineradora Ltda., Aro Mineração Ltda., Smarja – Sociedade dos Mineradores de Areia no Rio Jacuí Ltda.

Advogados: Amir José Finocchiaro Sarti, José Luiz Borges Germano da Silva, Léo Iolovitch, Joel Picinini e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

**O Conselheiro Furlan indicou o adiamento do julgamento do presente processo por mais uma sessão.**

03. Ato de Concentração nº 08012.007802/2008-89

Requerentes: Cury Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Carlos Eduardo de Souza Félix, Patrícia Avigni e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**O Relator indicou o adiamento do julgamento do presente processo por mais uma sessão.**

04. Ato de Concentração nº 08012.007803/2008-23

Requerentes: Redil Empreendimentos e Participações S.A. e Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Carlos Eduardo de Souza Félix, Patrícia Avigni e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**O Relator indicou o adiamento do julgamento do presente processo por mais uma sessão.**

05. Ato de Concentração nº 08012.007804/2008-78

Requerentes: Lucio Empreendimentos e Participações Ltda. e Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações  
Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Carlos Eduardo de Souza Félix, Patrícia Avigni e outros  
Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho  
**O Relator indicou o adiamento do julgamento do presente processo por mais uma sessão.**

06. Ato de Concentração nº 08012.007805/2008-12  
Requerentes: T&C Consultoria e Construções Ltda. e Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações  
Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Carlos Eduardo de Souza Félix, Patrícia Avigni e outros  
Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho  
**O Relator indicou o adiamento do julgamento do presente processo por mais uma sessão.**

08. Ato de Concentração nº 08012.005892/2008-73  
Requerentes: Recofarma Indústria do Amazonas Ltda. e Burlingtown UK Ltd.  
Advogados: Sérgio Varella Bruna, Caio de Queiroz, Yara Maria de Almeida Guerra, Onofre Carlos de Arruda Sampaio e outros  
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia  
**O Relator indicou o adiamento do julgamento do presente processo por mais uma sessão, tendo sido aceito por unanimidade pelo Plenário.**

30. Ato de Concentração nº 08012.002531/2007-94  
Requerentes: Petróleo Brasileiro S.A. e Brentech Energia S.A.  
Advogados: Maria Eugênia Novis, Aurélio Marchini Santos e outros  
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia  
**O Relator indicou o adiamento do julgamento do presente processo.**

31. Ato de Concentração nº 08012.002533/2007-83  
Requerentes: Petróleo Brasileiro S.A. e Energética Camaçari Muricy I S.A.  
Advogados: Maria Eugênia Novis, Aurélio Marchini Santos e outros  
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia  
**O Relator indicou o adiamento do julgamento do presente processo.**

32. Ato de Concentração nº 08012.002535/2007-72  
Requerentes: Petróleo Brasileiro S.A. e Arebbepe Energia S.A.  
Advogados: Maria Eugênia Novis, Frederico Carrilho Donas e outros  
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia  
**O Relator indicou o adiamento do julgamento do presente processo.**

37. Ato de Concentração nº 08012.007887/2008-03  
Requerentes: Gama Participações Ltda., Tupan Energia Elétrica S.A. e Hidropower Energia S.A..  
Advogados: Marcos Rafael Flesch, Joyce Midori Honda, Rafael Fabbri D'Avila, Lidiane Neiva Martins Lago e outros  
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia  
**O Relator indicou o adiamento do julgamento do presente processo.**

42. Ato de Concentração nº 08012.008117/2008-70

Requerentes: Zurich Participações e Representações Ltda., Companhia de Seguros Minas Brasil e Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A.

Advogados: Lauro Celidonio Neto, Carlos Eduardo de Sousa Félix e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**O presente processo foi retirado de pauta por indicação do Relator.**

46. Averiguação Preliminar nº 08012.000095/2001-23

Representante: Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis, Garagens, Estacionamento, Lavadores e Lojas de Conveniência do Estado do Paraná

Representadas: Shell do Brasil S.A., Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga, Esso Brasileira de Petróleo e Petrobrás Distribuidora

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

**O Relator indicou o adiamento do julgamento do presente processo, tendo em vista a constatação de impedimento do Conselheiro Ragazzo.**

47. Averiguação Preliminar nº 08012.006864/2001-05

Representante: Ministério Público/RJ

Representada: Distribuidoras de Combustível da Região dos Lagos/RJ

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

**O Relator indicou o adiamento do julgamento do presente processo, tendo em vista a constatação de impedimento do Conselheiro Ragazzo.**

10. Ato de Concentração nº 08012.008550/2007-24

Requerentes: Amico Saúde Ltda., Med Card Saude Ltda. e Hospital Santo Amaro Ltda.

Advogados: Laércio Nilton Farina, Heitor Estanislau do Amaral, Denis Alves Guimarães, Renata Semin Tormin; Rafael Cidrim Enriquez Garcia, Alexandre Augusto Reis Bastos, Ricardo Dias Trotta

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação com a restrição de delimitação geográfica da cláusula de não-concorrência, nos termos do voto do Relator.**

12. Ato de Concentração nº 08012.000230/2008-15

Requerentes: Essilor Intenational (Compagnie Générale D'optique) S.A. e UNILAB Indústria e Comércio de Produtos Oftalmológicos Ltda.

Advogados: Renato Parreira Stetner, Jade Hahn de Queiroga Cavalcanti e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.**

13. Ato de Concentração nº 08012.002471/2008-91

Requerentes: VRG Linhas Aéreas S.A. e Air Europa Lineas Aereas S.A.

Advogados: Fernando de Oliveira Marques, André Previato e Ana Carolina Lopes de Carvalho

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente processo, sem julgamento do mérito, por perda de objeto, em razão da desistência da operação pelas Requerentes, nos termos do voto do Relator.**

14. Ato de Concentração nº 08012.009123/2008-44

Requerentes: InfraBrasil Fundo de Investimento em Participações S.A. e Pioneiros Bioenergia S.A.

Advogados: Pedro Dutra e Eduardo Caminati Anders

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.**

16. Ato de Concentração nº 53500.019250/2007

Requerentes: Meridiana Empreendimentos e Participações S.A. e Geodex Communications do Brasil S.A.

Advogados: Bárbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo, Marcos Antonio Tadeu Exposto Jr e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.**

17. Ato de Concentração nº 08012.000466/2008-43

Requerentes: The Royal Bank of Scotland plc e Banco Santander S.A.

Advogados: Geraldo Roberto Lefosse Júnior, Edmundo Nejm, Paola Regina Petrozziello Pugliese e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.**

19. Ato de Concentração nº 08012.009024/2008-62

Requerente: Inbrands Participações S.A.

Advogados: Tiago Machado Cortez, Luciano Inácio de Souza, Tania Karina Liberman e outros

Interessadas: Luminosidade Marketing e Produções Ltda. e LUMI 5 Propaganda, Marketing & Eventos Ltda.

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.**

20. Ato de Concentração nº 08012.009176/2008-65

Requerente: Monsanto do Brasil Ltda.

Advogados: José Inácio Franceschini, Maria Eugênia Poletti e José Alberto Gonçalves da Motta

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.**

21. Ato de Concentração nº 08012.008206/2008-16

Requerentes: Fundo de Investimentos em Participações AIG Brazil Special Situations Funds II, Advento Participações S.A., e Sernal Engenharia Construtora Ltda.

Advogados: Rodolpho de Oliveira Franco Protasio, Rafael Fabbri D'Avila, Adriana Vieira Rezende e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.**

23. Ato de Concentração nº 08012.008456/2008-56

Requerentes: AGV Logística S.A. e Amber Moon, LCC

Advogados: Barbara Rosenberg, Rodrigo Zingales Oller do Nascimento, Sabrina Cassará e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.**

24. Ato de Concentração nº 08012.008718/2008-82

Requerentes: Margarita Internacional Comércio e Serviços, Soc. Unipessoal Ltda. (“Margarita”) e Dow Agrosiences Industrial Ltda. (“Dow”)

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Gianni Nunes de Araújo e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**Após o voto do Relator pela aprovação da operação sem restrições, nos termos de seu voto, pediu vista o Presidente em exercício, Conselheiro Furquim. Aguardam os Conselheiros Olavo, Ragazzo e Furlan.**

25. Ato de Concentração nº 08012.008903/2008-77

Requerentes: IdeiasNet S.A. e Canopus Comércio Eletrônico Ltda.

Advogados: Barbara Rosenberg, Rodrigo Zingales Oller do Nascimento, Sabrina Cassará Andrade Henriques Araújo e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.**

26. Ato de Concentração nº 08012.009132/2008-35

Requerentes: ArcelorMittal Spain Holding, S.L. e London Mining South America Limited

Advogados: Marcos Rafael Flesch, Joyce Midori Honda, Ricardo Lara Gaillard e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.**

27. Ato de Concentração nº 08012.009206/2008-33

Requerentes: Bravo Properties S.A., MSREF VII Global-TE Castelo, LCC., MSREF VII Global-T Castelo, LCC., MSREF VII Global-F Castelo, LCC., e MSREF VII Special Global Castelo, LCC.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Cristiane Romano e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.**

28. Ato de Concentração nº 08012.009656/2008-26

Requerentes: Merrill Lynch Credit Products, LLC e RB Capital Securitizadora S.A.

Advogados: Danilo Palermo, José Alexandre Buaiz Neto e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.**

35. Ato de Concentração nº 08012.000246/2008-10

Requerentes: NKB São Paulo Laboratório de Análises Clínicas Ltda., Lego Laboratório Especializado em Ginecologia e Obstetrícia Ltda. e Lego Serviços Médicos Ltda.

Advogados: Lauro Celidonio Neto, Carlos Eduardo de Souza Félix e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.**

36. Ato de Concentração nº 08012.007233/2008-71

Requerentes: Inbrands Participações S.A., AH Confecções Ltda. e AH Consultoria de Moda Ltda.

Advogados: Gabriel Nogueira Dias, Luciano Inácio de Souza, Maria da Graça Britto Garcia e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.**

38. Ato de Concentração nº 08012.008880/2008-09

Requerentes: Ibitiúva Bioenergética S.A. e Andrade Açúcar e Álcool S.A..

Advogados: Paola Regina Petrozziello Pugliese, Ticiano Nogueira da Cruz Lima, Geraldo Roberto Lefosse Júnior, Eduardo Humberto Dalcamin e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.**

39. Ato de Concentração nº 08012.009311/2007-91

Requerentes: International Business Machines Corporation e Telelogic AB

Advogado(s): Pedro Dutra, Eduardo Caminati Anders e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.**

43. Ato de Concentração nº 08012.008378/2008-90

Requerentes: DEG – Deutsche Investitions-und Entwicklungsgesellschaft mbH. e Tolstoi Investimentos S.A.

Advogados: Marcelo Calliari e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.**

44. Ato de Concentração nº 08012.008491/2008-75

Requerentes: Tortuga Cia. Zootécnica Agrária e PCS Fosfatos do Brasil Ltda.

Advogados: Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Maria Eugenia Novis e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.**

45. Ato de Concentração nº 08012.008717/2008-38

Requerentes: Bravo Properties S.A. e MSREF VII Global-F Encore, LLC.

Advogados: Tito Amaral de Andrade e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.**

48. Averiguação Preliminar nº 08012.004860/2004-27

Representante: Técnica Joss de Elevadores Ltda.

Advogado: Dino Araújo de Andrade

Representada: Elevadores Otis Ltda.

Advogado: Marcus Vinícius Marcondes Versolatto

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício da presente Averiguação Preliminar, negando-lhe provimento, mantendo o arquivamento do processo, nos termos do voto do Relator.**

07. Ato de Concentração nº 08012.008353/2008-96

Requerentes: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A. e Odonto A Saúde Empresarial Ltda.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Heloisa Helena Monteiro de Lima, Bruno Alves Duarte e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**Feita sustentação oral pela advogada das Requerentes, Dra. Heloisa Helena Monteiro de Lima.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação com a restrição de delimitação geográfica da cláusula de não-concorrência aos municípios onde a Requerente Odonto A atua, nos termos do voto do Relator.**

33. Ato de Concentração nº 08012.007775/2007-63

Requerentes: Petróleo Brasileiro S.A. e Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.

Advogados: Andrea Damiani Maia, Elisaura Fernandes da Silva e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.**

34. Ato de Concentração nº 08012.012953/2007-78

Requerentes: Petróleo Brasileiro S.A. e Energisa S.A.

Advogados: Maria Eugênia Novis, Frederico Carrilho Donas e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**Feita sustentação oral pela advogada das Requerentes, Dra. Maria Eugênia Novis.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.**

11. Ato de Concentração nº 08012.014296/2007-01

Requerentes: Fleury S.A. e Unidade Radiológica Paulista – Clínica de Diagnóstico por Imagem S/S Ltda.

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Patrícia Avigni, Marcos Joaquim Gonçalves Alves, Carlos Eduardo de Souza Félix e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação com a ressalva de que eventual futura cláusula de não-concorrência deverá ser limitada ao município de São Paulo, bem como, considerou a apresentação da operação intempestiva, impondo multa no valor de R\$ 76.870,58, nos termos do voto do Relator.**

22. Ato de Concentração nº 08012.008408/2008-68

Requerentes: Arantes Alimentos Ltda. (“Arantes”) e Sertanejo Alimentos S.A. (“Sertanejo”)

Advogados: Marcos Rafael Flesch, Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.**

40. Ato de Concentração nº 08012.002436/2008-71

Requerentes: Lojas Renner S.A. e Leader S.A. Empreendimentos e Participações

Advogado(s): José Augusto Regazzini, Marcelo Calliari e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento do processo por perda de objeto, nos termos do voto do Relator.**

09. Ato de Concentração nº 08012.002408/2007-73

Requerentes: Weg Equipamentos Elétricos S.A. e Trafo Equipamentos Elétricos S.A.

Advogados: Roberto Felício Lopes Coimbra, Luiza Melo do Prado, Francisco Augusto da Costa e Silva e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.**

15. Ato de Concentração nº 08012.008781/2007-38

Requerentes: Diagnósticos da América S.A. e Exame Laboratórios de Patologia Clínica Ltda.

Advogados: Celso Cintra Mori, Flávio Lemos Belliboni, Lilian Barreira e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.**

18. Ato de Concentração nº 08012.008827/2008-08

Requerentes: Luxxon Participações S.A. e Sinergás GNV do Brasil Ltda.

Advogados: Alexandre Henrique Del Nero Poletti, Luiz Frederico Barbosa Battendieri, Guilherme Pereira das Neves e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.**

29. Ato de Concentração nº 08700.000393/2006-70

Requerentes: Tirrena Transportes Internacionais Ltda. e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI

Advogados: Miguel Oscar Viana Peixoto, Acélio Jacob Roehrs, Helvécio Rosa da Costa e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**Manifestou-se o Procurador-Geral Substituto, Dr. Gilvandro, retificando o parecer anteriormente exarado, no sentido de opinar pelo reconhecimento da perda de objeto, em razão da desistência da operação pelas partes, pelo recolhimento da complementação da taxa processual e pela não aplicação de multa por intempestividade, em razão da constatação da não-vinculação do contrato apresentado.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da presente operação, considerou-a tempestiva, porém, determinou seu arquivamento, sem julgamento do mérito, por perda de objeto, em razão da desistência das Requerentes, determinando, ainda, o recolhimento complementar da taxa processual, nos termos do voto do Relator.**

41. Ato de Concentração nº 08012.006865/2008-18

Requerentes: RVBE – Empreendimentos Ltda. e Agrisa Agro Industrial São João S.A.

Advogado(s): Não consta nos autos

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, impondo multa no valor de R\$ 63.846,00, em razão da intempestividade na apresentação da operação, nos termos do voto do Relator.**

Embargos de Declaração no Ato de Concentração nº 08012.006177/2008-58

Embargante: Companhia Vale do Rio Doce

Advogados: Frederico Carrilho Donas



Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos presentes Embargos de Declaração, porém, rejeitou-os, mantendo a decisão anteriormente exarada, nos termos do voto do Relator.**

#### Despachos/ofícios/outros

Os despachos, ofícios e outros documentos abaixo relacionados, foram referendados, por unanimidade, pelo Plenário:

Despachos nº 152/2008 (AC 08012.006688/2001-01), 174/2008 (AC 08012.006789/2008-41), 176/2008 (AC 08012.010698/2004-86), 177/2008 (AC 08012.007550/2008-98), apresentados pelo Presidente em exercício do CADE, Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo;

Despachos PFA nº 677/2008 e 682/2008 (MC 08700.005935/2007-81), 678/2008 (AC 08012.008550/2007-24), 680/2008 (Recurso Administrativo 08700.004149/2008-48), 685/2008 (AC 08012.013792/2007-30), 686/2008 (AC's 08012.005789/2008-23 e 53500.012477/2008), ofícios nº 2525/2008, 2542/2008 (MC 08700.005935/2007-81), 2526/2008 (AC 08012.008550/2007-24), 2604/2008 (AC 08012.013792/2007-30), 2640/2008 (AC 08012.002408/2007-73), 2642/2008 (AC's 08012.005789/2008-23 e 53500.012477/2008), apresentados pelo Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo;

Despacho FMF nº 38/2008 (Confidencial), ofícios nº 2531/2008 (AC 08012.002591/2007-15), 2587/2008 e 2650/2008 (AC 08012.008939/2008-51), 2588/2008 e 2602/2008 (AC 08012.005777/2008-07), 2589/2008 (AC 08012.008827/2008-08), 2592/2008 (AP 08012.006505/2001-40), 2610/2008, 2614/2008 e 2709/2008 (AC 08012.014128/2007-16), 2631/2008, 2636/2008, 2639/2008 e 2649/2008 (AC 08012.002534/2007-28), 2643/2008 (AC 08012.008781/2007-38), apresentados pelo conselheiro Fernando de Magalhães Furlan.

Despachos VMC nº 09/2008 (AC 08012.008853/2008-28), 10/2008 (AC's 08012.007802/2008-89, 08012.007803/2008-23, 08012.007804/2008-78 e 08012.007805/2008-12), 11/2008 (MC 08700.001507/2007-80), ofícios nº 2401/2008, 2638/2008 e 2735/2008 (AC 08012.002532/2007-39), 2465/2008 e 2696/2008 (AC 08012.007802/2008-89), 2466/2008 (MC 08700.001507/2007-80), 2467/2008 e 2728/2008 (AC 08012.002820/2007-93), 2527/2008 e 2697/2008 (AC 8012.007803/2008-23), 2528/2008 e 2698/2008 (AC 08012.007804/2008-78), 2538/2008 e 2699/2008 (AC 08012.007805/2008-12), 2545/2008 e 2644/2008 (AC 08012.011345/2006-65), 2601/2008 (AC 08012.006800/2008-72), 2603/2008 (AC 08012.007852/2008-66), apresentados pelo conselheiro Vinícius Marques de Carvalho;

Despacho OZC nº 03/2008 (PA 08012.006805/2004-71), ofícios nº 2536/2008 (AC 08012.010514/2005-69), 2684/2008 (AC 08012.002531/2007-94), 2714/2008 e 2716/2008 (AC 08012.002535/2007-83), 2715/2008 (AC 08012.002533/2007-83), apresentados pelo Conselheiro Olavo Zago Chinaglia;

Ofícios CEJR nº 2532/2008 e 2731/2008 (AC 08012.008117/2008-70), 2546/2008 (AC 08012.001383/2007-91), 2600/2008, 2612/2008, 2627/2008 2628/2008, 2632/2008, 2677/2008, 2707/2008 e 2734/2008 (AC 08012.006940/2007-60), 2619/2008 (AC 53500.012487/2007), 2633/2008 e 2637/2008 (AC 08012.009211/2008-46), 2713/2008 (AC 08012.001383/2007-91), apresentados pelo Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo.

#### Aprovação da Ata

**O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.**

Às 12h43min do dia seis do mês de novembro do ano dois mil e oito, o Presidente em exercício do CADE declarou encerrada a sessão.

Paulo Furquim de Azevedo  
Presidente em exercício do CADE

Fabio Alessandro Malatesta dos Santos  
Secretário do Plenário